

## EXTRATO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP24/2022**  
**PROCESSO Nº. 000024/2022**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEIS, a licitação, nos termos do Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93: para Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados para a modernização e ambientação do Plenário da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN. Faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados para a modernização e ambientação do Plenário da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.**

**JUSTIFICATIVA:** A realização da presente contratação justifica-se pelas condições em que se encontra o plenário da Câmara Municipal, instalada neste local há anos, sem que tivesse uma reforma de modernização. A modernização do plenário se justifica tendo em vista que toda instalação da sede do legislativo vem passando por reformas se modernizando e deixando um ambiente mais agradável para a população vieirense. Além disso, a modernização do Plenário Romualdo Carneiro irá deixar todo o espaço adaptado para quando possível implementar os padrões tecnológicos, facilitando as atividades e informatizando as informações para os usuários (população em geral) de forma totalmente inovadora. Para isso, precisa-se criar pontos eletrônicos para facilitar a nova realidade da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

**CONTRATADO:** ODAIR JOSE DE ALMEIDA, CNPJ: 41.484.297/0001-95, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa de Licitação, termo de ratificação emitida pelo Sr. **JOSÉ EDNALDO VIEIRA**, ordenador de despesa da Câmara Municipal de Marcelino Vieira.

Marcelino Vieira/RN, 15 de setembro de 2022.

  
**MARIA PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA**  
**Chefe de Gabinete da CMMV/RN**